



UNIÃO FIGUEIROENSE

Administrador e proprietário — José M. F. David
PUBLICAÇÕES
Comunicados e annuncios contendo acensações a particulares ou relativos á vida privada dos cidadãos não se publicam.
Composto e impresso nas officinas da
UNIÃO FIGUEIROENSE. Redacção e
Administração, Rua Luiz Quaresma Val do Rio

Semanario Republicano
DIRECTOR POLITICO — Miguel A. A. Correia
Secretario da redacção — ALFREDO S. PIMENTA

Editor — Alfredo Lencastre e Barros
ASSIGNATURAS
Annuncios por cada linha 40 réis, repetições 20
Anno, pagamento adeantado 1\$200
Semestre 600
Brazil (moeda forte) 2\$000
Africa 1\$200
Numero anylso. 30

A LEI ELEITORAL E A MULHER

Completam-se precisamente hoje sete mezes que, nas ruas de Lisboa, se travou a lucta memoravel que havia de depôr no dia seguinte a monarchia, com o sangue vertido generosamente pelos libertadores.

Sete mezes apenas e ja a obra grandiosa da Republica põe a nossos olhos um longo cortejo de brilhantes reivindicacões sociaes.

Entre os diplomas mais palpitantes e liberaes do actual regimen, conta-se a lei eleitoral, um dos seus monumentos mais grandiosos, e a que os destinos da Patria reservam um logar de destaque.

O direito sagrado de voto foi assegurado a todos os cidadãos que o possam exercer conscientemente, seja qual for a sua posição social, embora outros crédos politicos inspirem ou dominem o seu espirito

A lei eleitoral é, como não podia deixar de ser, uma obra da responsabilidade collectiva do gabinete que ora preside aos destinos do paiz.

Não se supponha que vimos incensar esta ou aquella individualidade, porque, contrarios a *personalismos* da Patria, nem no-lo permitiria o actual momento historico, posto que o quizessemos fazer.

Aquelles que até hoje prestavam o seu tributo de sangue á sociedade, como seus escravos, acabam de ser resgatados, pela primeira vez em todas as nações do mundo, concedendo-se-lhes o direito do voto.

E, com effeito, não se comprehendia que, sendo o soldado o primeiro a marchar, offerecendo a sua vida quando a defesa da Patria lh'o reclama, não tivesse por lei interferencia nos seus destinos, escolhendo os seus governantes.

Quando a nova lei eleitoral não estabelecesse outras vantagens, esta bastaria bem para a tornar digna de registo e da admiração de todos os portuguezes.

Mas o mais sympathico, o mais bello objectivo involuntariamente attingido pela nova lei é aquelle que resulta de se não ter feito distincção de sexos para o exercicio do direito consciente do voto.

Em todas as nações cultas se procura por todos os meios elevar a mulher ao nivel do desempenho das suas funcções sociaes.

E, assim, aperfeçoando o desenvolvimento da sua intellectualidade, tentamos, por um estudo aturado da sua psychologia, fazer-lhe valer os seus direitos, agora que ella vae comprehendendo os seus deveres.

N'esta orientação, o governo da Republica não excluiu a mulher contra a vontade *apparente* e quasi geral do paiz, de exercer uma das funcções mais nobres que lhe deve ser confiada.

Na intelligente e generosa Inglaterra, na França republicana, na pujante e famosa Alemanha, onde o socialismo com todos os ideaes modernos avança quasi vertiginosamente; na Dinamarca liberal e até na propria Suissa, a mulher não conseguiu ainda tal *desideratum*, posto que, para isso, se tenha empenhado na lucta mais viva e mais extraordinaria dos ultimos tempos.

Mas a lei, não excluindo, não fez tambem uma concessão, porque esta teria de ser de character geral.

Nesta conformidade, o poder judicial deliberará, independente das paixões politicas, quaes as mulheres a quem, por assim o terem requerido, deve ser concedido o direito do voto e que, pela sua illustração, a elle têm jus.

E' o que acaba de fazer-se com o despacho do sr. dr. João Baptista de Castro, um dos mais intelligentes magistrados da capital, lançado no recurso interposto pela sr.^a D. Carolina Beatriz Angelo, distincta

medica de comprovados meritos scientificos.

A par, porem, da conquista realisada pelas *feministas* portuguezas, surgem difficuldades que merecem a attenção geral do paiz.

Infelizmente' em Portugal, ainda são em reduzido numero as mulheres que sabem comprehender o alto significado da sua missão social e politica.

E' certo que a sua acção é um poderoso instrumento da educação do povo e é d'esta que depende toda a sua felicidade.

D'aquellas que tenham comprehendido bem a sua missão sobre o globo, muito tem a esperar a humanidade e para ellas apella o homem cada vez menos egoista das suas regalias e que está, desde ha muito, prompto a ceder em seu favor tudo, para que a natureza parece te-lo predisposto para lhe pertencer só a si.

E agora que, entre nós, se está cuidando um pouco da educação da mulher, a ella principalmente compete não a desettar, trabalhando e incitando-se mutuamente para uma cultura intellectual e espirital que já não está tão longe de conseguir-se e da qual muito dependerá o futuro da nossa nacionalidade.

A permanencia na crimmosa incuria, em que está mergulhada, a ninguem aproveita, senão aos perturbadores das organizações sociaes modernas, os quaes têm sabido aproveitar-se da sua ignorancia.

Os seus favores, dispensados tão insensatamente ao clericalismo, têm-nos arrastado vilmente aos pés de um throno que, por largos annos, nos espoliou ferozmente.

Throno e altar, liga dogmatica de uma mistura infernal que, conjugados perfeitamente na execução da sua obra de obscurantismo, arrastaram o velho Portugal aos compromissos mais ignobeis, conspirando-lhe o seu passado de gloria e entregando-nos ás mãos dos estrangeiros, em nome de um rei despotico e ladrão, representante *divino* de um Deus vingador...

A mascara, com que os faeino-ras acobertavam ainda os seus crimes

designios, vae-lhes cahindo aos pedacos do rosto hypocrita, que o latego escarpelisante dos ministros da Republica vergasta com piedoso patriotismo.

A emancipação da mulher é uma das gloriosas conquistas dos tempos modernos, mas representará um caso retrogrado, quando ella se não emancipar primeiramente de *crendices* anachronicas que a tornaram um *joguete* nas mãos dos reaccionarios. E é para meditar.

Alberto Pimenta.

PIC-NIC

Melhor informados sabemos que não assistiram ao pic-nic a que nos referimos no ultimo numero, os srs. dr. Rocha Ferreira Delegado do Procurador da Republica e Joaquim Lacerda. Assim fica retificada esta noticia.

ECHOS

Que afflicção!...

No ultimo numero mostra se o *Figueiroense* deveras afflicto por causa da Commissão do recenseamento eleitoral.

Não queremos perder um momento em contestar a serie de falsidades com que se pretende atacar a commissão, que cumpriu rigorosamente o preceituado na lei eleitoral.

O poder judicial, desattendendo as reclamações eleitorais e mantendo os trabalhos da commissão, fez justiça por todos reconhecida.

Bem sabemos qu e isto custa, mas é para que d'uma vez para sempre fiquem sabendo que os tempos do *posso, quero e mando* acabaram n'este concelho. E não volham, fiquem certos d'isso.

Tanto vale gritar, como estar calado. Isto está escripto nos livros do destino.

Tenham paciencia...

Casamento desfeito

No numero passado do nosso jornal foi, com este titulo, publicada uma carta do sr. Antonio Martins, de Pé de Janeiro, fazendo accusações ao sr. padre Mattos de Campello, que provocaram a carta que n'outro logar vae publicada.

Femos recebido informações particulares que nos dizem serem distituídas de fundamento essas accusações, e pelo conhecimento que temos do bom criterio e senso do sr. padre Mattos desde o principio formamos igual juizo.

Lamentamos sinceramente este incidente.

Miguel A. A. Correia.

CORRESPONDENCIAS

GRAÇA (PEDROGAM GRANDE) — Realizou-se no dia 30, na sala das Sessões da Junta de Parochia, a eleição da Comissão Parochial Republicana d'esta freguezia, sendo eleitos para vogaes effectivos os srs. José da Silva Graça, José Simões Godinho e Albino Coelho Graça, e, para substitutos, os srs. José Tavares de Carvalho, José Valentim de Carvalho e Manuel Antunes.

Ha muito tempo que se esperava que a Commissão Municipal promovesse e organisasse esta Commissão Parochial, porquanto, embora aqui não houvesse republicanos historicos, o que é certo é que o povo d'esta freguesia reconheceu carinhosamente o novo regimen e ficou esperançado em que, dentro d'elle, jámais continuaria gemendo sob a pressão esmagadora que a sede do Concelho sempre exerceu sobre esta abandonada freguezia, que tem sido victima de um criminoso esquecimento por parte d'aquelles que, a uma politica de attracção e de honestidade, tem opposto uma politica de compadrio e de bem desgraçados effectos.

Infelizmente, a Republica ainda não entrou n'um periodo de normalidade e os seus caudillos; n'um phrenetico entusiasmo patriótico, andam absorvidos por altos e transcendentos negocios do Estado: quando, porém, a normalidade surgiu — e esse ardente desejo da nossa querida Patria ha de em breve ser satisfeito, merec dos excepcionaes merecimentos dos estadistas que a dirigem e legitimamente a representam — quando essa ambicionada normalidade surgir, iam nós dizendo, um rigoroso saneamento ha de fazer-se dentro da politica portugueza!

Esse saneamento tem fatalmente de generalisar-se por todo o Paiz e, sendo assim, como não pôde deixar de ser, elle virá tambem trazer os seus beneficos resultados aos povos d'este concelho — remedio de que muito urgentemente precisa, afim de se pôr um entrave á marcha desenfreada de uma ignominiosa, appressora e deshonesta politica que em Pedrogam Grande se continua fazendo!

A freguezia de Graça tem dado sempre exuberantes exemplos de patriotismo e de fidelidade — e nomeadamente nos recentes acontecimentos historicos que redimiram a Patria; — pois que, no passo que em muitos pontos do Paiz se tem levantado serias difficuldades ao novo Governo, seus delegados e representantes, como, por exemplo, succedeu com Pedrogam Grande, esta freguezia tem dado todo o seu apoio, embora de proporções reduzidas, ao novo regimen e aos que o representam. Fazemos ao ex.^{mo} Governador Civil de Leiria a justica de acreditar que desconhece, nas suas minudencias, a actual politica de Pedrogam Grande e, assim, propomo-nos, desde já, a encetar uma série de correspondencias, afim de que sua ex.^a fique bem conhecedor do que alli se passa, e, conhecida como é a rectidão do seu caracter e conhecidos os seus sentimentos democraticos, crêmos crêr que elle ha de patrocinar a causa d'esta freguezia, que consiste na reivindicacão do seu direito de não continuar a ser criminosa e abusivamente esquecida pelos senhores de Pedrogam Grande e con-

siste mais em ser prohibido ao sr. Administrador do Concelho que continue a praticar actos como o que no dia 30 do mez passado praticou aqui, quando se procedia á eleição da Commissão Parochial Republicana. O sr. Antonio Jacintho David, nos termos em que aqui se apresentou, veiu lançar uma affronta ao povo honrado d'esta freguezia, espeziñhando aomesmotempo, e com todo o desamor os principios democraticos, dando-nos a impressão de que já não era o apóstolo fervoroso e sincero de outros tempos.

Porque razão é que o sr. David, volvido tantos mezes e quando o padre José Henriques Coelho, digno e liberal parcho d'esta freguezia, d'accordo com os elementos principaes, procedia á eleição da Commissão Republicana, só então se lembrou de vir fazer a sua visita a esta freguezia e com o proposito de tentar impedir o regular funcionamento da assembleia, querendo, em vez de uma eleição — a unica forma legal de ser representada a soberania popular — uma aclamação, que é o symbolo da mentira e é, emfim, uma ficção impropria de um republicano honesto e sincero?

O sr. Jacintho David, tendo em vista unica e exclusivamente hostilizar pessoas, que, embora actualmente afastadas da politica, lhe dispensaram sempre attentões, mesmo quando com ferocidade todos á uma o atacavam individualmente e politicamente, apenas conseguiu revelar-se um renegado das doutrinas que defendeu e um incoherente de *quatro costados*...

Conseguiu isto o sr. David, que muito poderia ter conseguido para a sua politica e para o seu bom nome de apóstolo apaixonado pelos ideaes republicanos, se uma desorientação lhe não avassalasse o espirito, a intelligencia e até o amor proprio, que é sentimento que ninguém de organisação vulgar assim deixa insensibilisar...

Mas deixemos isto por hoje, que esta já vae longa, e muitas outras oportunidades o sr. David, por certo, nos dará para completar este inicio de critica aos seus actos politicos e aos dos seus amigos que tem desconsiderado esta freguezia nas pessoas que legitimamente a representam, defendem e protegem.

E' preciso, porém, afirmar que a influencia que essas pessoas tem no espirito do povo da freguezia da Graça, tal qual o sr. David e os seus companheiros da celebre jornada do dia 30 de vista observaram, não foi conquistada á custa da Camara Municipal, nem das repartições do concelho, já distribuindo favores, já prometendo beneficos nas occasiões afflictivas...

Não, essa influencia é conquistada com exemplos de correcção e de civismo, com sacrificios proprios e com actos de abnegação para com aquelles que Pedrogam Grande opprime e tracta com um desdenho revoltante.

Não queremos terminar esta sem dizermos que o sr. padre José Henriques Coelho, republicano activo e convicto, bem como o nosso amigo José da Silva Graça ao começarem os trabalhos da assembleia eleitoral levantaram entusiasticos vivas á Republica, ao Governo, ao sr. Governador Civil e ao povo republicano da freguezia da Graça, os quaes

foram phreneticamente correspondidos pela multidão que se achava no adro da Igreja.

Correspondente.

CASTANHEIRA DE PERA, 3 — Encontra-se felizmente melhor da doença que o reteve por alguns dias no leito o muito digno e illustrado reitor d'esta freguezia, sr. dr. Eduardo Correia.

Muito folgamos que as melhoras d'este cidadão, que é honra e gloria da nossa freguezia, se vão accentuando com brevidade.

Afim de continuar os seus estudos partiu para Coimbra o intelligente academico da Universidade, sr. Antonio Bebiano Correia.

Regressou de Lisboa, para onde havia seguido ha dias, o sr. Gustavo Alves Bebiano.

No posto do Registo Civil d'esta freguezia foram registados, durante o mez de abril ultimo, sessenta nascimentos, um casamento e deseseis obitos.

A Commissão Parochial Republicana d'esta freguezia votou e approvou, em sessão de 21 de abril ultimo, a seguinte moção:

Considerando que a Commissão Parochial Republicana da freguezia de Castanheira de Pera, legalmente constituída e reconhecida pelo Directorio do Partido Republicano Portuguez não foi convocada para a reunião dos delegados das Commissões Municipaes, Parochiaes e Districtal Republicanas do districto de Leiria, que se realison no Centro Democratico Leirense, no dia 19 de abril corrente, para a eleição dos candidatos a deputados á proxima Assembleia Nacional Constituinte:

Considerando que, por falta de convite, a referida Commissão Parochial foi privada de exercer uma das suas mais democraticas e soberanas attribuições, com manifesta offensa do artigo 32. n.º 7 da Lei Organica do Partido Republicano Portuguez:

Considerando que, segundo o disposto no artigo 30, n.º 16, ás Commissões Municipaes compete escolher de accordo com as Commissões Parochiaes os candidatos a deputados;

Considerando que a Commissão Municipal Republicana de Pedrogam Grande se fez representar pelo seu presidente na alludida reunião em Leiria sem previamente ter ouvido ou prevenido esta Commissão parochial, cuja existencia legal e reconhecimento pelo Directorio allias conhece:

Considerando que aquella conducta não é conforme ás doutrinas fundamentaes do Partido Republicano, antes representa uma abusiva absorção de attribuições alheias, a Commissão Parochial Republicana da freguezia de Castanheira de Pera delibera protestar energeticamente contra o procedimento havido para com ella por attentatorio dos seus direitos, e offensivo da Lei, e delibera tambem exarar um voto de censura á Commissão Municipal Republicana de Pedrogam Grande pelo desprimor e illegalidade que praticou.

Mas Considerando que esta Commissão não pode ser assim esbulhada e defraudada da attribuição que lhe confere o artigo 32 n.º 7, da Lei Organica do Partido Republicano:

Considerando que para candidatos a deputados á proxima Assembleia Nacional Constituinte devem ser eleitos republicanos historicos, que contem no seu activo relevantissimos serviços á causa republicana, e reunam tambem excepção-

nal civismo e cultura de espirito para que com brilho e competencia possam discutir e resolver os altos problemas que interessam á vida economica, financeira, politica e moral da nossa querida patria:

Considerando que os deputados devem ser, em regra, cidadãos do respectivo circulo que conheçam as suas necessidades materiaes e moraes, e empñhem os meliores e mais decedidos esforços para solicita e honestamente as remediar:

Considerando que o cidadão, Bacharel Fernando Baeta Bissaya Barreto Rosa tem dado exuberantes provas publicas das suas altas facultades de intelligencia, de vasta illustração, de inquebrantavel integridade de caracter, de profunda e accendrada dedicacão á causa da Democracia, que ha muitos annos vem defendendo com o melhor da sua intelligente actividade e singular abnegação, occupando as posições mais arriscadas, quando a Republica era cruelmente perseguida e mais carecia de defesa:

Considerando que este insigne cidadão e devotado republicano, sendo, natural do Districto de Leiria, conhece as suas mais urgentes precisões moraes e materiaes:

Considerando que nos cidadãos Antonio Maria da Silva Barreto e Gaudencia Pires de Campos concorrem apreciaes facultades de intelligencia e de trabalho e fervorosa devocão á Republica, por cuja consolidação e propaganda têm feito os maiores esforços:

Considerando ainda que estes dois respeitaveis cidadãos pelo conhecimento que têm do Districto de Leiria, onde vivem, melhor podem prover de remedio ás suas instantes necessidades, a Commissão Parochial Republicana da freguezia de Castanheira de Pera delibera escolher para candidatos a deputados á proxima Assembleia Nacional Constituinte pelo circulo norte de Leiria os cidadãos Bacharel Fernando Baeta Bissaya Barreto Rosa, Antonio Maria da Silva Barreto e Gaudencia Pires de Campos, e delibera tambem dar conhecimento d'essa resolução ao Directorio do Partido Republicano Portuguez para os devidos effectos. a) Manuel Correia de Carvalho, Antonio Fernandes Henriques, Antonio Alves Callado, Antonio Alexandre Alves Correia.

Correspondente.

Já voltou

Desfaldem-se no ar grandes bandeiras,
Hasteiem-se as pendões nos arraizes,
Bajam festas, concertos musicais,
Venham monos, tróes e bailladeiras.

Recitem-se solas e madrigaes,
Deem-se bailes, suas pagodeiras,
Robalem-se em francas bebedeiras,
E rebom os cantos pastoraes.

Afinem-se a primor grandes coraes,
Cante-se alegrement o REI CHEGOU,
E danceem raparigas nos casacs.

Que vão em procição que eu tambem vou
Dançar n'essas alegres bachanaes
Em honra de Grão Mestre que voltou.

Gani Medes

A' ultima hora

Antonio Rodrigues, do Valle da Pousada, condemnado em audiencia geral, conforme alludimos n'uma local deste jornal, appareceu hoje enforcado na cadeia. As auctoridades vão proceder á competente autopsia.

THEATRO

Como tinhamos annunciado realison-se no passado domingo, com muita frequencia, no Club Figueiroense, a recita pelo grupo d'amadores, agradando muito, pois todos desempenharam os seus papeis com muita correcção. Fazemos votos para que os iniciadores de tão bello divertimento nos deem o prazes de novamente os ouvirmos e apreciarmos.

Casamento desfeito

Meu caro dr. Miguel Alves Correia Campello, 2 de Maio de 1911.

Tendo lido no acreditado jornal de que és digno director, e em que foi publicada no dia 27 de abril do anno corrente uma carta com o titulo grotesco e algo bombastico—Casamento desfeito— assignada por Antonio Martins ou Martello como quiserem, em que sou attingido, venho rogar-te a fineza de me dispensar no mesmo jornal um cantinho para dizer o seguinte: essa carta alem de ser uma infamia é cheia de falsidades e propria de um *larrado*. Não venho responder ao seu signatario, porque me não merece a menor attenção, mas sim o mais completo desprezo; nem quero emporcaltar a pena com que escrevo respondendo a tal firma, mas apenas quero desfazer qualquer má impressão que ficasse em quem lesse esse jornal e me não conheça.

E' hoje corrente dizer mal de tudo. Qualquer *bisborria* julga não ser pessoa de importancia sem dizer mal de todos, principalmente de padres e de Igreja. Emfim é moda e como tal, talvez pégue!

Nunca qualquer—Santo varão,— deve deixar de acautelarse quando tira a gamela da cevada e passa pelas traças do animalojo que a comeu para não ser alvejado pelos cravos do mesmo ao levantar os *pésuhis*.

Muito diria, mas para te não enfiar peço desculpa e só o teu velho amigo e muito grato.

Manuel Mattos.

Audiencias geraes

No tribunal d'esta comarca respondeu no dia 29 do mez findo Manuel Simões Alexandre, da Ponte de S. Simão, pelo crime de homicidio frustrado praticado na pessoa de Manuel de Jesus Thomaz, da Lomba da Casa. Aberta a audiência ás 11 horas da manhã e feita a chamada do reu, jury e testemunhas, o tribunal ficou assim composto: dr. Castro e Solla, juiz presidente; dr. Rocha Ferreira, delegado do procurador da republica; dr. Diniz Henriques, advogado do reu e Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão.

Seguidas as praxes legais começou a inquirição das testemunhas que durou até ás 4 horas da tarde, sendo em seguida concedida a palavra ao digno procurador da republica que com muita clareza expôs ao jury as circumstancias do crime, tendo n'esta altura para com o reu palavras de commiseração, com tudo pedia como representante da sociedade a condemnação do reu, visto elle ter confessado o crime e estar por tanto provado. Seguiu-se o sr. dr. Diniz Henriques que apesar de ter sido nomeado advogado do reu officiosamente na propria audiência, procurou desfazer a accusação, não lhe fazendo para tanto a sua conhecida intelligencia.

Sendo propostos ao jury os quesitos, este respondeu dando como provado o crime mas prorando tambem a legitima defesa, pelo que o digno juiz proferiu a sentença absolvendo o reu.

Tambem hontem respondeu no tribunal, Antonio Rodrigues, do Valle da Pousada, pelo crime de homicidio praticado em uma sua neta, menor de 7 annos, causando-lhe ferimentos na cabeça feitos com pedras de que resultou a morte. Foi advogado o sr. dr. Accacio Marinha, que procurou desfazer a accusação, o que não conseguiu pois o jury deu o crime como provado, pelo que o reu foi condemnado em pena maior, que em vista do decreto de amnistia ficou reduzida a 6 annos de prisão maior cellular seguida de 15 annos e 4 mezes de degredo em 1.ª classe.

O reu ao ouvir preferir a sentença dirigiu alguns insultos ao digno juiz e administrador do concelho ao tempo de

formação deste processo, Augusto d'Araujo Lacerda. A audiência terminou ás 2 horas da manhã. Pelo adeantado da hora e falta de espaço, não podemos desenvolver mais este julgamento.

No dia 9 do corrente responde tambem em audiência geral Adela Maria do Rio, dos Pisões pelo crime de roubo e offensas corporaes.

E' advogado o sr. Dr. Miguel Alves Correia, nosso estimado director.

NOTICIARIO

Saiu para Lisboa a senhora D. Maria de S. José Quaresma Paiva. Foi acompanhada por seus filhos os srs. João Quaresma Paiva e Orlando Quaresma Paiva, official do exercito.

—Esteve n'esta villa o sr. Antonio Joaquim Simões David, de Pedrogam Grande.

—Tambem aqui estiveram os srs. Manuel Correia de Carvalho, Albino Ignacio Rosa, Domingos Fernandes de Carvalho e Francisco Henriques, de Castanheira de Pera.

Com sua esposa regressou de Coimbra, o sr. João Luiz Junior, d'esta villa.

—Vimos nesta villa os srs. Alexandre Coelho Nunes, de Pedrogam Grande, Antonio Fernandes Henriques, do Carregal Cimeiro, José Simões Lucas, do Funtão Fundeiro, Augusto Lopes Rocha, de Almofalla de Baixo, Joaquim Abreu e Manuel dos Reis, de Villas de Pedro.

—De passagem para Alpiarça, onde tem o seu commercio esteve n'esta villa o sr. Antonio dos Santos.

—Encontra-se em Villas de Pedro o sr. Manuel dos Santos, de Loulé.

—Está nesta villa o sr. Jeronymo Luiz Agria, importante capitalista em Rio Maior.

—Retirou para Lisboa o sr. José Antunes David Andrade, empregado no commercio n'aquella cidade.

—Chegou hontem a esta villa onde se demora alguns dias, o sr. Arthur Coutinho, interessado do armazem de ferragens dos srs. Sanbudo dos Santos & C.ª, de Porto.

—Com sua esposa vimos nesta villa o sr. Manuel Thomoz Henriques, do Troviscal.

—Saiu para Lisboa o sr. Manuel Lopes Marques, dos Moninhos.

—Regressou de Lisboa o sr. Miguel Carvalho Rosinha, d'esta villa.

Cumprimentamos hoje n'esta villa o sr. Emygdio Pereira, de Castanheira de Pera.

—De passagem para o Cartaxo, esteve nesta villa o sr. João Alves Pereira e para Alcanhões o sr. Manuel Simões Borna.

Uma sentença sensacional

O juiz da 1.ª vara civil reconhece o direito de voto á mulher portueza.

A sr.ª D. Carolina Beatriz Angelo, medica, viuva, residente na rua de Arroyos, reclamou para o juizo de direito da 1.ª vara civil sobre o facto da commissão de recenseamento eleitoral lhe ter negado a inclusão do seu nome no recenseamento eleitoral.

O juiz dr. Baptista de Castro mandou entregar ao cartorio do escrivão Kemp Serrão os autos de reclamação onde lavrou a sua sentença com muitos considerandos, entre os quaes se encontram os seguintes:

Considerando que o decreto de 5 d'abril corrente, diz terminantemente que são eleitores e elegiveis os portuezes maiores de 21 annos, residentes em territorio nacional, e que souberem ler e escrever e forem chefes de familia, e assim os homens e as mulheres no significado rigoroso da nossa lingua, pois quanto se fala em que Portugal tem 6 milhões de

habitantes se entende que são homens e mulheres, aliás ter-se-hia de dizer, por exemplo, 3 milhões e meio de homens e dois e meio de mulheres, o que seria ridiculo; considerando que o artigo 18 do codigo civil diz que são cidadãos portuezes tanto os homens como as mulheres nascidas em territorio portueze; considerando que a reclamante é chefe de familia por sustentar uma filha menor e criados; considerando que se o legislador quizesse excluir as mulheres do recenseamento eleitoral o podia e devia dizer na lei vigente; considerando que as mulheres portuezas tiveram sempre grande influencia nas eleições apesar de não terem tido voto; considerando que, excluindo a mulher de ser eleitora, e ter intervenção nos assumptos politicos, só por ser mulher é simplesmente absurdo e iniquo em opposição com as proprias ideias da democracia e justiça proclamadas pelo partido republicano, porquanto a reclamante tem todos os predicados para ser eleitora, não deve ser excluida, porque onde a lei não distingue não pode o julgador distinguir; assim julga procedente a reclamação e manda que a reclamante seja incluida no recenseamento eleitoral.

A sentença causou sensação no meio judicial.

Portugal no estrangeiro

Em Hespanha. O que diz Moret

Moret realisou no Atheneu a sua conferencia sobre Portugal, tratando da revolução portueza, das suas causas e das lições que d'ella resultam.

Os logares das tribunas estavam todos occupados por senhoras lindissimas e distinctas, por personalidades politicas, por homens de letras, por pessoas d'ideias liberaes, por intellectuaes. O ministro de Portugal, sr. Augusto de Vasconcellos, sentava-se na primeira cadeira em frente de Moret, acompanhado pelo escriptor Faustino Prieto. Antes de Moret principiar a conferencia conversou largamente com elle.

Moret começou por affirmar que os importantes successos de Portugal interessam profundamente a Hespanha, ligada a Portugal, por laços de visinhos, por sympathia, pela historia e questões geographicas communs.

Durante muito tempo as suas aspirações foram identicas — sel o-hão tambem no futuro. Estuda em seguida a população do paiz e o seu territorio, as suas poderosas colonias, dizendo que os inglezes, para chegarem até ás d'elles tiveram de valer-se dos comboios portuezes.

O Douro, o Tejo, o Guadiana, são emporios de riqueza e de torça.

Examina o estado financeiro e acha que não conhecemos bem Portugal, estabelecendo as diferenças que ha entre este paiz e a Hespanha, diferenças que surgem atravez das guerras, fazendo a traços largos a historia das duas nações da península e da qual resulta a semelhança historica. Expõe a prosperidade da monarchia portueza nos tempos de D. Luiz I, em cujo final do reinado sobrevieram desgostos e dificuldades na politica colonial.

Refere-se ainda ao reinado de D. Carlos, no qual se deu o desequilibrio economico e se manifestaram com o mal estar e a tristeza na vida nacional, as dissensões entre os monarchicos, que não buscaram força na opinião mas sim no poder real. Do mesmo modo passava D. Carlos em toda a parte por homem de sport, «aficionado» dos prazeres, que entregava o poder áquelles que lhe pagavam as dividas, os quaes contavam tudo ao deixarem o poder, accusando-se uns aos outros nos jornaes republicanos.

Ninguém contava com o povo, com esse povo laborioso e bom.

Cita os livros que tratam do assumpto, de Tavares de Medeiros e de Leon Pons, e ainda outros eloquentes e bem documentados. Examina o governo de João Franco, o assassinato do rei e do principe, perguntando quem foi o auctor do crime. Affirma que o não foram os

republicanos, nem ninguem pode assegurar, dil-o um jornalista inglez.

Foram os politicos a quem Franco perseguiu? E' um mysterio da historia contemporanea, que necessita ser aclarado. Morreu o rei e não houve um monarchico que se movesse. Relata a proclamação da Republica dizendo que o throno, roído pelos ratos, cahiu quando surgia o vendaval; é que, abandonada a lei da consciencia humana, sobrevem a catastrophe.

ANNUNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca, cartorio do escrivão Ferrão, correm editos de trinta dias a contar da ultima publicação, citando Casimiro Correia e Eduardo da Encarnação Correia, solteiros, filhos do fallecido José Correia, da Castanheira de Pera, residentes no Brazil em parte incerta, para na primeira audiência do mesmo juizo, que será contada passados vinte dias depois de findo o praso dos editos, decalarem a natureza e encargos d'uma parte de terreno, sita na Castanheira de Pera, a expropriar para a construção da Estrada que do Espinhal vai a Castanheira de Pera, e nomearem e verem nomear louvados, que hão de avaliar a mesma parcella de terreno, sob pena de revelia. As audiencias no referido Juizo realizam-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos quando aquelles forem feriados, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial, isto na Praça do Municipio da villa de Figueiró dos Vinhos.

São tambem citados para, sob pena de revelia, assistirem aos termos da competente acção de expropriação, intentada pelo Ministerio Publico.

Figueiró dos Vinhos, 19 de abril de 1911.

Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei

O Juiz de Direito,
Pereira e Solla.

ANNUNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos, e cartorio do escrivão do primeiro officio Ferrão, correm editos de trinta dias, citando os interessados ausentes em parte incerta Manuel Diniz e Joaquim Diniz, solteiros, maiores, afim de assistirem a todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de sua mãe Maria Josefa, moradora que foi no logar do Coelhal, no qual é inventariante e viuvo d'ella Manuel Diniz Bairrada, do mesmo logar.

Figueiró dos Vinhos, 19 de abril de 1911.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,
Pereira e Solla.

Chapeus, guarda soes e sombrinhas, bengallas, tapetes, gravatas e collarinhos.

Chegou novo sortido ao estabelecimento de

O BARATEIRO DO POVO

Rua Luiz Quaresma Val do Rio
Figueiró dos Vinhos

ATTENÇÃO

Antonio Alves Callado, agente de varias Companhias, taes como Garantia do Porto, Portugal Previdente, de Lisboa nas que se encarrega de fazer todos os seguros de vida terrestre, sendo tambem agente da acreditada Companhia de Machinas Singer, cujas machinas vende a prestações e a prompto pagamento com grandes descontos, bem como vende todas as peças soltas, oleo e agulhas encarrgando-se de todos os concertos nas mesmas. Igualmente vende cofres á prova de fogo, fogões, camas de ferro e de madeira e ontros moveis.

CASTANHEIRA DE PERA

Officina de Serralheria

DE

JERONYMO RODRIGUES PINILAO

FIGUEIRO DOS VINHOS

Executa todos os trabalhos concernentes á sua arte, como grades, portões, nóras de todos os systemas, moínhos a aermotor, carruagens, etc., tudo por preços modicos.

Na villa de Pedrogam Grande

Grande deposito de adubos chimicos para todas as sementeiras maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho. Aos revendedores, preço da fabrica

Estes adubos são da mais antiga e acreditada fabrica—HENRY BACHOFFEN & C.^a—Lisboa, a quem os srs. consumidores podem dirigir os seus pedidos, ou ao depositario—com vendas exclusivas nos Concelhos de Pedrogam Grande, Figueiró e Certã.

MANUEL RODRIGUES

Largo do Adro

PEDROGAM GRANDE

O BARATEIRO DO POVO

Rua Luiz Quaresma Val do Rio

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

N'este estabelecimento encontra o publico um grande e variado sortido em fazendas de lã e algodão, mercearia, louças, vinhos do Porto e champagne das melhores marcas, solla e cabedaes e di ersos artigos impossivel de descrever.

TUDO POR PREÇOS VERDADEIRAMENTE EXCEPCIONAES

O proprietario

JOSÉ MIGUEL FERNANDES DAVID

SEGUROS CONTRA FOGO

“COMPANHIA INDEMNISADORA”

Agencia de Figueiró dos Vinhos

N'esta agencia fazem-se seguros de todas as especies.

Dirigir ao agente

José Miguel Fernandes David

(O BARATEIRO DO POVO)

BENJAMIM A. MENDES

Loja dos Quatro Globos

FIGUEIRO DOS VINHOS

Estabelecimento de mercearias, vinhos finos e champagnes. Fazendas brancas, lindos cortes para vestidos de senhora, de bellas fazendas de lã, ultimos padrões.

Armazem de ferro, folha e aço, camas de ferro, louças e vidros, carboreto de calcio por junto e a retalho.

O proprietario d'esta casa diz a todos os consumidores que, devido ás grandes compras e condições em que as faz, se limita a fazer uns preços a todos os generos do seu negocio como ninguem; e para acreditarem lembra a todos que não comprem sem primeiro visitarem o seu estabelecimento só, e assim se certificarão da verdade.

FABRICO

DE

Lã e SEDA

MIGUEL C. ROSINHA

FIGUEIRO DOS VINHOS

Neste importante estabelecimento fabril o unico no seu genero executa-se toda a qualidade de chalaria desde o mais barato ao mais fino; encarregando-se de qualquer exclusivo para armazem.

Artigo de absoluta garantia a preços sem competencia.

Agencia da Companhia dos Tabacos de Portugal

Deposito para fornecimento dos concelhos de Figueiró, Pedrogam Grande, Alvaizere e Ancião.

CHARUTOS ESTRANGEIROS

De diversos preços

DESCONTOS

Aos possuidores de licença de venda

DEPOSITO DE PHOSPHOROS

AGENCIA DE BANCOS

E diversas casas bancarias do Paiz e estrangeiro

COBRANÇA de etras sobre todas as terras do paiz.

PAGA CHEQUES letras e ordens de pagamento, sobre todas as praças do paiz e estrangeiro.

SEGUROS CONTRA JOGO

Nas melhores Companhias sobre Predios, Fabricas, Estabelecimentos, Mobilias, Animaes, Cortiças, Arvoredo Caarras, etc., a preços modicos.

Agente, José Manuel Godinho.

MACHINAS PARA INDUSTRIA FABRIL

Três sortidos de cardas. Duas Escóvas. Uma pércha com largura para chales. Uma machina a vapor. Uma prensa manual. Tambores de erro par transmissões.

VENDE

Manoel Antunes Ceppas

CASTANHEIRA DE PERA